

PORTARIA Nº305 de 23 de fevereiro de 2024

NOMEIA ANDREIA FARIAS PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR BILÍNGUE, CONSTANTE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 121/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO MARIA ROQUE, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 016/2006, alterações introduzidas pelas Leis Complementares n.º121/22 e a Lei Complementar n.º018/2009, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO, a classificação no Concurso Público n.º 007/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Andreia Farias, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor de Bilíngue**, com carga horária de 20 horas semanais, (Lei Complementar n.º 121/22).

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre e Publique-se.

Entre Rios, 23 de fevereiro de 2024.

JOÃO MARIA ROQUE
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

JOÃO MARIA ROQUE, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar 016/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar nº066/13 e 105/18, e **CONSIDERANDO A CLASSIFICAÇÃO** no Concurso Público 007/2023, dá posse a **ANDREIA FARIAS**, portadora do CPF nº 014.605.550-07 do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR BILÍNGUE 20** horas (Lei Complementar n.º 121/22), Anexo III. Segue atribuições do cargo:

1. Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo:
 - 1.1.Participar da elaboração da proposta pedagógica da Escola e do projeto político-pedagógico do Sistema;
 - 1.2.Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Escola e o projeto político-pedagógico do Sistema;
 - 1.3.Zelar pela aprendizagem dos alunos;
 - 1.4.Estabelecer e implementar, com os demais agentes da Escola, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
 - 1.5.Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos;
 - 1.6.Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional;
 - 1.7.Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
 - 1.8. Desincumbir-se das demais tarefas e atividades indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do Sistema e ao processo de ensino-aprendizagem.

Entre Rios/SC, 23 de fevereiro de 2024.

JOÃO MARIA ROQUE
Prefeito Municipal

ANDREIA FARIAS
De acordo em 23 de fevereiro de 2024